



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

LEI Nº 2.619, de 18 de julho de 2023

Altera a legislação que dispõe sobre o zoneamento do uso e da ocupação do solo urbano no Município de Toledo.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei altera a legislação que dispõe sobre o zoneamento do uso e da ocupação do solo urbano no Município de Toledo.

Art. 2º - A [Lei nº 2.366, de 23 de dezembro de 2021](#), passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 82 - ...

...

Parágrafo único - Na Zona Central, não serão computados no cálculo do coeficiente de aproveitamento e na altura das edificações os pavimentos exclusivos de garagem.”

Art. 3º - Ficam, também, efetuadas as seguintes alterações em Anexos da [Lei nº 2.366, de 23 de dezembro de 2021](#):

I - o Anexo I - Mapa do Zoneamento do Uso e Ocupação do Solo Urbano - Sede Urbana passa a vigorar na forma do que acompanha a presente Lei; e

II - os Anexos XXIII - *Parâmetros de Uso e Ocupação da Zona Residencial 1 - ZR1* e XXXIII - *Parâmetros de Uso e Ocupação da Zona de Ocupação Específica - ZOE* passam a ser os que integram este diploma legal.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 18 de julho de 2023.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

SINCLER GUSTAVO MIGUEL
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO, HABITAÇÃO E URBANISMO



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

ANEXO XXIII PARÂMETROS DE USO E OCUPAÇÃO DA ZONA RESIDENCIAL 1 – ZR1

ZONA RESIDENCIAL 1 – ZR1		
PARÂMETROS URBANÍSTICOS		
Lote Mínimo (m ²)		200
Testada Mínima (m)	Meio de Quadra	8
	Esquina	10
Coeficiente de Aproveitamento C.A.	Mínimo	0,1
	Básico	3,0
	Máximo	4,0
Taxa de Ocupação (%)		70
Taxa de Permeabilidade (%)		15
Gabarito de Altura Máxima (Pavimentos)		4
Recuo Frontal (m)	Comunitário / Comercial / Serviços	Facultativo
	Habitacional	3,00
Recuo Lateral e de Fundos (m)	Sem aberturas	Facultativo
	Com aberturas	1,50
USOS DE OCUPAÇÃO		
PERMITIDOS		PERMISSÍVEIS
Habitação Familiar H1 Equipamento Comunitário 1 – E1 Comércio Local – C1 Serviço Local – S1		Habitação Institucional – H2 Habitação Transitória 1 – H3 Equipamento Comunitário 2 – E2 Comércio Geral de Nível Primário – C2

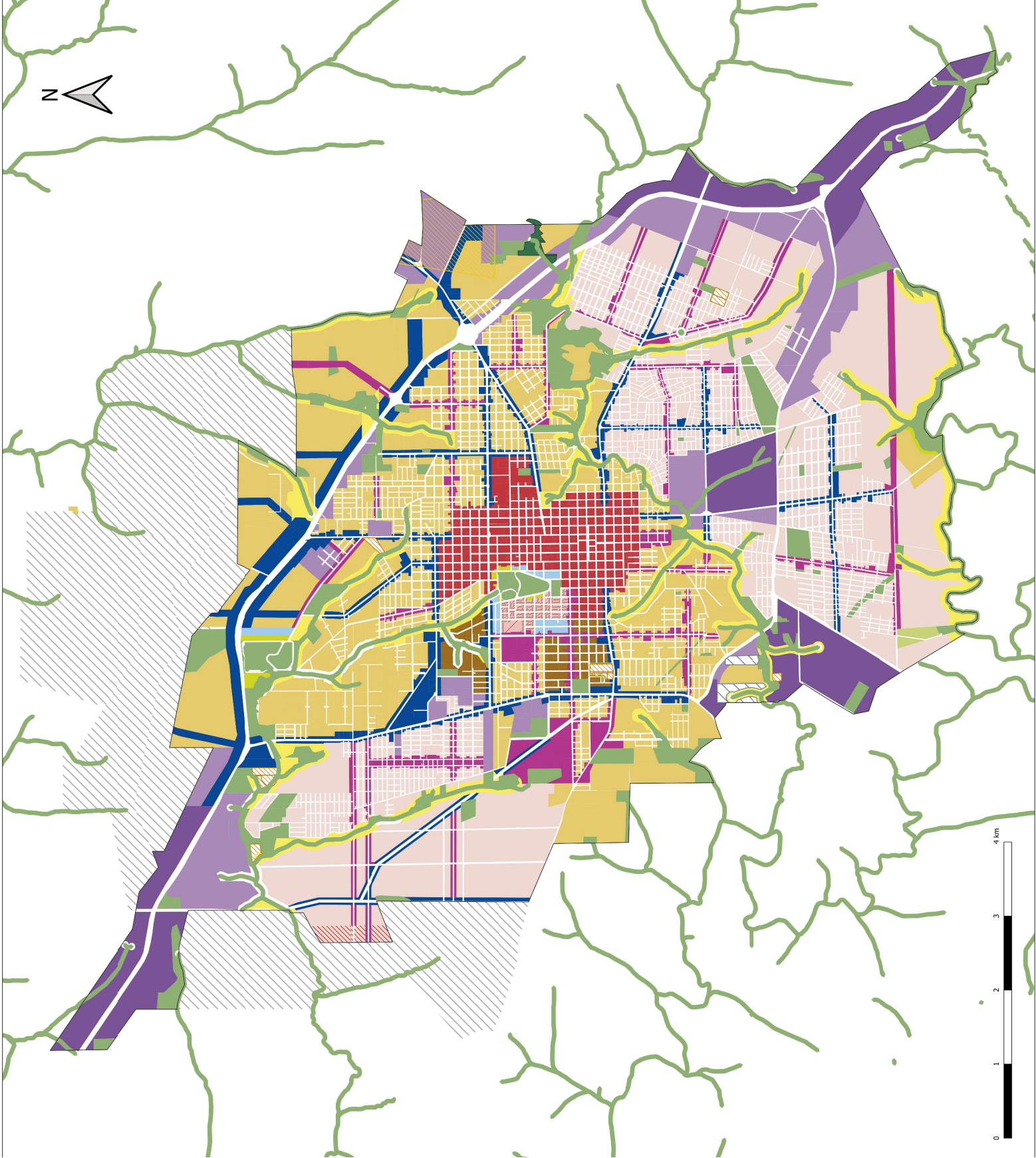


MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

ANEXO XXXIII – PARÂMETROS DE USO E OCUPAÇÃO DA ZONA DE OCUPAÇÃO ESPECÍFICA – ZOE

ZONA DE OCUPAÇÃO ESPECÍFICA – ZOE		
PARÂMETROS URBANÍSTICOS		
Lote Mínimo (m ²)		600
Testada Mínima (m)	Meio de Quadra	15
	Esquina	15
Coeficiente de Aproveitamento C.A.	Mínimo	0,1
	Básico	2,0
	Máximo	-
Taxa de Ocupação (%)		60
Taxa de Permeabilidade (%)		25
Gabarito de Altura Máxima (Pavimentos)		4
Recuo Frontal (m)	Comunitário / Comercial / Serviços	Facultativo
	Habitacional	3,00
Recuo Lateral e de Fundos (m)	Sem aberturas	Facultativo
	Com aberturas	1,50
USOS DE OCUPAÇÃO		
PERMITIDOS		PERMISSÍVEIS
Habitação Familiar – H1		Comércio Local – C1 Serviço Local – S1



Legenda

- ZC - Zona Central
- ZEIS-E - Zona Especial de Interesse Social e Específico
- ZIA - Zona Imediata de Aproximação Aeroportuária
- ZCA - Zona de Controle Ambiental
- ZCS1 - Zona de Comércio e Serviço 1
- ZCS2 - Zona de Comércio e Serviço 2
- ZI - Zona Industrial
- ZIS - Zona de Indústria e Serviços
- ZL1 - Zona do Lago 1
- ZL2 - Zona do Lago 2
- ZOE - Zona de Ocupação Especial
- ZPA - Zona de Proteção Ambiental
- ZR1 - Zona Residencial 1
- ZR2 - Zona Residencial 2
- ZR3 - Zona Residencial 3
- ZR4 - Zona Residencial 4
- ZEIS - Zona de Interesse Social
- ZRF - Zona de Regularização Fundiária
- ZEVR - Zona Especial da Vila Rural
- Área de Expansão urbana Futura
- Perímetro Urbano

Sistema de Projeção Transversa de Mercator UTM|
Datum Horizontal: Sirgas 2000| Datum Vertical:
Imbituba SC | Fuso UTM:22S| Base de dados:
Prefeitura Municipal (2019), CAR, IBGE(2010), DRZ
Gestão de Cidades e ESRI



Anexo I - Zoneamento do uso e Ocupação do
Solo - Sede Urbana

Elaboração:

Município de Toledo